

MANUTENÇÃO DO PROUNI 2019/2

07-10-2019 E VAI ATÉ 31-10-2019

A DOCUMENTAÇÃO SERÁ RECEBIDA SOMENTE NOS HORÁRIOS ABAIXO:

De: SEGUNDA A SEXTA, Período 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 21h

Atenção! Observações:

*Confira sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.

*Casos omissos ou na falta de qualquer documento obrigatório, apresentar uma declaração, com firma reconhecida, justificando a ausência do mesmo. Caberá à Comissão analisar a validade da mesma para este fim.

*O aluno deve estar ciente que o CEULP, poderá realizar **visita domiciliar**, como uma etapa do processo de manutenção da bolsa ou até mesmo solicitar novos documentos.

*A documentação é de todo o grupo familiar.

*Para a comprovação de renda deverá ser entregue todos os documentos listados em cada caso.

*Os alunos que declararem não possuir grupo familiar, além dos comprovantes de renda deverão apresentar os comprovantes de gastos dos três últimos meses (julho, agosto e setembro) acompanhados da declaração especificando as despesas (alimentação, água, energia, transporte, aluguel etc).

***Serão bloqueadas as rematrículas para 2020/1 dos alunos que não entregarem a documentação exigida no período correspondente.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO:

*** COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO:**

-Deverá apresentar uma cópia do comprovante de endereço no seu nome ou de algum dos membros do grupo familiar **atualizado**.

*** EM CASO DE INCLUSÃO NO GRUPO FAMILIAR:**

-RG;

-CPF;

-Comprovante de endereço;

-Comprovantes de renda.

*** EM CASO DE EXCLUSÃO NO GRUPO FAMILIAR:**

-Declaração constando o nome dos membros excluídos e o motivo da exclusão, com firma reconhecida em cartório.

COMPROVATES DE RENDA:

1. ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa (julho; agosto e setembro);

- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, ou no caso de pagamento de hora extra (abril; maio; junho; julho; agosto e setembro);

- Carteira de Trabalho (cópia da pág. foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco);

- Extratos bancários dos últimos três meses (julho; agosto e setembro), de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação com firma reconhecida em cartório);

-Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

2. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extratos bancários dos últimos três meses (julho; agosto e setembro), de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação com firma reconhecida em cartório);

- Comprovante de pagamento do último mês (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet <https://meu.inss.gov.br/central/#/>);

-Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

3. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE original, dos três últimos meses (julho; agosto e setembro), feita por contador ou técnico contábil **ou** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet <https://meu.inss.gov.br/central/#/>);

- Extratos bancários dos últimos três meses (julho; agosto e setembro), de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório);

-Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

4. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS (não optante pelo simples)

- Contrato Social e Pró labore;

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- ECF – Escrituração Contábil Fiscal;

- Extratos bancários dos últimos três meses (julho; agosto e setembro), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, de todas as contas e agências;

-Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

5. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS (optante pelo simples)

- Contrato Social e Pró labore;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil **se for isento** apresentar Carteira de Trabalho e CNIS;
- DEFIS – Declaração de Informação Sócio Econômica e Fiscal;
- Extrato do Simples Nacional;
- Extratos bancários dos últimos três meses (julho; agosto e setembro), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, de todas as contas e agências;
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

6. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- DASN- SIMEI - Declaração Anual do SIMEI – Recibo de entrega da declaração original referente ao ano 2018;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág. foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses. (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>);
- Extratos bancários dos últimos três meses (julho; agosto e setembro), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, de todas as contas e agências;
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

7. TRABALHO DO MERCADO INFORMAL, BICOS, ATIVIDADE RURAL OU OUTROS RENDIMENTOS

- Declaração com a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio dos três meses reconhecido em cartório com três testemunhas para quem presta o serviço ou venda;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág. foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses. (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>);
- Extratos bancários dos últimos três meses (julho; agosto e setembro), de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação com firma reconhecida em cartório);
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

8. ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE TRABALHO, EXTENSÃO OU PESQUISA

- Contrato de estágio;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág., Foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>);
- Extratos bancários dos últimos três meses (fevereiro; março e abril), de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação com firma reconhecida em cartório);
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Extratos bancários dos últimos três meses (julho; agosto e setembro), de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento (julho; agosto e setembro);
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência INSS ou documento emitido via internet <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>);
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

10. DESEMPREGADO

- Declaração que não possui renda, com firma reconhecida em cartório;
- Carteira de Trabalho (cópia da pág. foto, pág. qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco), caso não possua deverá apresentar o comprovante de solicitação de emissão;
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Consulta recolhimento dos últimos 18 meses (retirar na agência do INSS ou documento emitido via internet, para aqueles que já tiveram a carteira assinada <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>);
- Extratos bancários dos últimos três meses (julho; agosto e setembro), de todas as contas e agências. (se não possuir conta bancária, deverá fazer uma declaração informando a situação e com firma reconhecida em cartório);
- Certidão negativa ou positiva do DETRAN, que comprove a relação de veículos constantes no CPF. (ORIGINAL e EMITIDO NO LOCAL DE DOMICÍLIO).

* Em caso de receber seguro desemprego, apresentar parcelas do seguro desemprego;

Obs.: Declarações que vierem a ser necessárias para complementar as informações, como por exemplo: declaração de recebimento ou não de pensões alimentícias, deverão ser apresentadas no formato ORIGINAL com a(s) firma(s) (assinaturas) reconhecidas em Cartório.

